



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Projeto de Lei n.º 60, de 2006.
Processo n.º 68, de 2006.

De autoria do Prefeito Municipal, foi autuado e apresentado, neste dia, o **PL n.º 60, de 2006**, que autoriza a adequação no Orçamento do corrente ano, anulando o valor de R\$ 130.146,68 (centro e trinta mil, cento e quarenta e seis reais, sessenta e oito centavos) da dotação destinada ao Poder Legislativo.

O projeto visa adequar o montante de repasse à Câmara Municipal, no exercício de 2006, consoante o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido em abril de 2005, em **Incidente de Uniformização de Jurisprudência n.º 685.116**, segundo o qual “*não compõem a receita tributária as transferências do FUNDEF e a parte retida para a formação desse Fundo, que têm destinação específica e não integram o caixa único*”.

Todavia, não acompanham a Mensagem n.º 18, que encaminha o indigitado projeto de lei a esta Casa para tramitação, os cálculos que demonstram o valor do repasse segundo a orientação do TCE.

Por isso, esta Comissão solicita da Mesa Diretora a seguinte **Diligência**, para instruir a apreciação do PL n.º 60, de 2006:

Requerer do Prefeito Municipal a remessa do **Memorial do Cálculo** do valor do repasse ao Poder Legislativo Municipal, feito com exclusão da base de cálculo do montante retido para formação do FUNDEF (15% das transferências constitucionais recebidas no exercício financeiro anterior).

Sala das Reuniões, 15 de maio de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro